LEI Nº 4981, de 08 de outubro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO- HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 190.341,08 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1245

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 60.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 60.341,08
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2306

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$190 .341,08

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, os valores repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, oriundos do firmamento do Termo de Compromisso nº 060/2008 o qual refere-se ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de outubro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.